



MÓDULO 40 : PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AIDS E DST

CAPÍTULO 1 : APRESENTAÇÃO

1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes gerais para a operacionalização do Programa Nacional de Prevenção e Acompanhamento da AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis, no âmbito da ECT.

2. ELABORAÇÃO

Compete ao Departamento de Relações do Trabalho - DERET, a elaboração e alteração dos capítulos deste módulo.

3. OBJETIVO GERAL

Implementar a Política Social da Empresa através da definição de diretrizes básicas voltadas para a prevenção da AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis no ambiente sócio-familiar e funcional, bem como para o acompanhamento médico-social dos empregados portadores dessas doenças.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. Assessorar a CIPA no sentido de:

- a) Informar permanentemente os empregados da ECT e seu grupo familiar sobre os aspectos bio-psicossociais relacionados à AIDS, bem como sobre as formas de transmissão dessa e de outras doenças sexualmente transmissíveis;
- b) Orientá-los permanentemente quanto às medidas de prevenção da AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis;
- c) Incentivar os empregados da Empresa a realizarem exames médicos periodicamente;
- d) Formar e treinar grupos de multiplicadores de informações sobre a AIDS/DST no âmbito da Empresa.

4.2. Prestar atendimento social e psicológico, periodicamente, aos empregados portadores do vírus da AIDS, que ainda não desenvolveram os sintomas da doença (fase pré-sintomática), enfocando a valorização da vida, bem como a necessidade de evitar a proliferação da doença, através de profissionais da própria Empresa ou de entidades externas locais que desenvolvam atividades dessa natureza;

4.3. Prestar atendimento social e psicológico aos familiares dos empregados portadores do vírus da AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis, objetivando a redução de possíveis focos de discriminação e isolamento;



4.4. Prestar, através da rede credenciada e/ou ambulatorial da Empresa (SAMHO), atendimento médico aos empregados portadores do vírus HIV, que, em função da queda no nível de defesa do organismo, apresentam algum tipo de doença oportunistica, bem como aos portadores de outras doenças sexualmente transmissíveis;

4.5. Encaminhar, através do SAMHO, os empregados portadores do vírus da AIDS, que apresentam complicações orgânicas, a hospitais públicos locais que ofereçam atendimento/tratamento médico específico;

4.6. Cadastrar e manter intercâmbio profissional permanente com entidades externas que ofereçam serviços sociais e médicos voltados para indivíduos portadores do vírus da AIDS.

5. METAS

5.1. Sensibilizar todo o corpo funcional da Empresa quanto à importância da adoção de uma atitude prevencionista em relação à AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis;

5.2. Reduzir o grau de desinformação dos empregados da Empresa e de seus familiares sobre a AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis;

5.3. Comprometer e engajar os empregados de todos os níveis hierárquicos da Empresa nas propostas do Programa;

5.4. Reduzir possíveis focos de discriminação e isolamento do ambiente sócio-familiar e funcional dos empregados portadores do vírus da AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis;

5.5. Valorizar a vida no contexto da Empresa;

5.6. Preservar o bem-estar dos empregados portadores do vírus da AIDS, através da manutenção do sigilo dos casos identificados, e do reforço à solidariedade, dentro e fora da Empresa.

5.7. Reduzir a incidência de casos de empregados portadores do vírus da AIDS, bem como de outras doenças sexualmente transmissíveis, preservando a qualidade de vida no ambiente sócio-familiar e funcional.

5.8. Contribuir com o Governo Federal na redução do estigma social causado pela AIDS, bem como do número de casos infectados pelo vírus HIV.

6. GENERALIDADES

6.1. O período de incubação do vírus HIV no organismo humano pode variar de meses a muitos anos sem manifestar seus sintomas no indivíduo portador.



6.2. Esse fato tem levado inúmeras empresas a adotarem estratégias de combate à doença, através da definição de políticas internas, complementares às do Governo, voltadas, principalmente, para o aspecto prevencionista, dada a reconhecida necessidade de redução do estigma existente no meio sócio-familiar e funcional em relação aos portadores, bem como do número de casos contaminados.

6.3. Dentro dessa perspectiva, a ECT deve desenvolver um trabalho preventivo junto aos seus empregados, através do Serviço Social, serviço médico e CIPA, em conjunto com as Secretarias de Saúde de cada Estado, ao mesmo tempo em que deve promover o acompanhamento médico-social aos empregados portadores do vírus HIV que procuram espontaneamente assistência na Empresa.

6.4. Tão importante quanto informar aos empregados sobre os riscos de contaminação, é trabalhar o ambiente da empresa para a convivência pacífica e solidária com os casos identificados. Este deve ser o pressuposto básico do Programa de prevenção e Acompanhamento da AIDS, que também prevê ações voltadas para a prevenção e o tratamento de outras doenças sexualmente transmissíveis.

* * * * *